

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

453/2021



Fis: Nº 01  
Proc. Nº 496/2021

**“Dispõe sobre a construção de uma via de acesso para veículos e pedestres entre a Estrada da Fepasa e a Estação do Jardim Silveira”.**

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, a construção de uma via de acesso para veículos e pedestres entre a Estrada da Fepasa, próximo ao numeral 618, e a estação do Jardim Silveira, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 02 de março de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretária Legislativa por providenciar conforme pede a propositura
Em <u>20/03/2021</u>
Presidente

**TANIA GIANELI**  
Vereadora

Justificativa

Algumas das principais preocupações que o poder público deve ter com os cidadãos é com a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade, conforme preconizado no artigo 6º da Constituição Federal, bem como pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei Orgânica Municipal de Barueri.

Conforme demonstrados nas fotos anexas, o atual caminho trilhado pelos munícipes está em total desacordo com os objetivos fundamentais do Município de Barueri, não havendo o mínimo de segurança e salubridade.

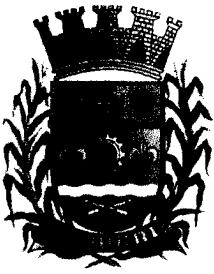
A construção da via de acesso aqui indicada é de extrema de relevância para a comunidade local, de forma que beneficiará milhares de famílias residentes na Vila Iracema, Jardim Belval e Vila Márcia, especialmente,

№ - - - 15

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

03-MAR-2021 09:42 0002706 1/2

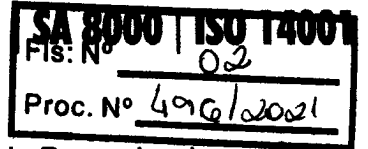




# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001



dos condomínios Spazio Club Barueri, Nações de Morar, Viva Mais Barueri e do Conjunto Habitacional do Jardim Belval.

Importante ressaltar que já há toda a estrutura necessária para o acesso a estação, o que se pleiteia pelo presente é a construção apenas do trajeto entre a estrada da Fepasa e a referida estação, uma vez que não há o mínimo de estruturas para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Além disso, os transeuntes estão expostos a grandes riscos, inclusive no período diurno, uma vez que não há fácil visibilidade e, no período noturno, sequer há iluminação.

Por todo exposto, justifica-se a presente propositura.

